



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

DECRETO Nº 118/2013

SÚMULA: Estabelece data para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – exercício de 2013 – categoria profissionais autônomo e liberal, e dá outras providências.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o estatuído no Artigo 8º item “a” – Artigo 9º da Lei Municipal nº 1359 de 12 de fevereiro de 2004 – Decreto nº 028 de 14 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido 30 de agosto de 2013, o prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – profissionais na categoria autônomo e liberal, do exercício financeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 9 de maio de 2013.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal